LEI N.º 823, DE 13/6/1967

- Dispõe sobre autorização à abertura de credito especial -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito especial no valor de NCr$ 2 315,00 (dois mil e trezentos e quinze cruzeiros novos), para pagamento de uma carroceria basculante e uma de madeira, conforme concorrência administrativa realizada de acôrdo com as Leis 9.205, de 28-12-1965 e 9.727, de 8-2-1967.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, a ser apurado no recolhimento do impôsto de Circulação de Mercadorias, conforme sua tendência e de acôrdo com o estatuído no § 3.º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17-3-1964.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de junho de 1967.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de junho de 1967.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

28/4/70

Diretor do Departamento